



**MUNICÍPIO DE Marzagão
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7183/2025
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Escola Municipal Pingo de Gente, viabilizando a realização de uma viagem pedagógica à cidade de Pirenópolis/GO, ofertada pelo Município de Marzagão/GO como premiação à turma vencedora do projeto “Pingo de Gente Cuidando do Meio Ambiente”.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o empenho dos alunos que se destacaram nas atividades de educação ambiental desenvolvidas ao longo do ano letivo, promovendo o aprendizado prático, a vivência coletiva e o fortalecimento de valores voltados à sustentabilidade, cidadania e preservação ambiental.

A escolha de Pirenópolis/GO revela-se especialmente adequada e coerente com os objetivos do projeto, uma vez que o município é reconhecido como importante destino turístico e ambiental do Estado de Goiás, possuindo patrimônio natural e histórico rico, cachoeiras, trilhas ecológicas e áreas de preservação ambiental que possibilitam aos alunos vivenciar na prática os conceitos trabalhados em sala de aula. Essa imersão em um ambiente natural e culturalmente significativo contribui de forma efetiva para a formação integral dos estudantes, ampliando sua percepção sobre a importância da conservação ambiental e do turismo sustentável.

A hospedagem em hotel, pelo período de duas diárias (29 e 30 de novembro de 2025), garantirá acomodações confortáveis, alimentação completa (café da manhã, almoço, lanche e jantar) e ambiente seguro para 18 (dezoito) crianças e 15 (quinze) adultos. O local deverá oferecer estrutura adequada para o descanso e o lazer dos participantes, assegurando condições apropriadas de higiene, segurança e bem-estar durante toda a estadia.

Além de seu caráter educativo e formativo, a viagem possui relevância social e pedagógica, pois proporciona aos alunos novas experiências culturais e ambientais, reforçando os conteúdos curriculares e estimulando o senso de responsabilidade e pertencimento em relação ao meio ambiente.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, por atender ao interesse público de promover a valorização do ensino e o incentivo à educação ambiental, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse social, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação proposta é indispensável para assegurar a execução adequada, organizada e segura do evento educacional, garantindo a efetiva entrega dos resultados esperados pela Administração Pública e contribuindo de maneira significativa para a formação cidadã, cultural e ambiental das crianças participantes.



MUNICÍPIO DE Marzagão
ESTADO DE GOIÁS

Marzagão, 06 de novembro de 2025.

IZANA ANTONIA SILVA MELO
Agente de Contratação